



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 308 DE 12 DE setembro

O.C.N. Nº 215189

PUBLICADO

Em 20/09/89

Lúcia Helena André de Jesus

Assistente de Gabinete
SERVIDOR
Mat. 41/0651 - GPM

DE 1.989.

AUTORIZA o Chefe do Poder Execu-
tivo a abrir créditos suplementares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

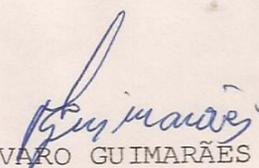
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- É autorizado o Chefe do Poder Executivo
a abrir créditos suplementares, na forma da Legislação aplica-
da, nas dotações que se fizerem necessárias até mais 53% (cin-
quenta e três por cento) do total da despesa fixada na Lei ...
279 de 14 de outubro de 1988.

Art.2º- Os recursos para atendimento do artigo
anterior serão resultantes do excesso de arrecadação e/ou de
anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento
vigente.

Art.3º- A presente Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 12 DE setembro DE 1989.


ÁLVARO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

